

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**  
**RESOLUÇÃO XX/2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que estabelece a Resolução CNS nº 453/2012, que aprova diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde, em reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2014

**RESOLVE APROVAR:**

- Fluxo de tramitação para a homologação e publicação das Resoluções do Plenário do CMS/POA:

- as deliberações do Plenário constarão em Atas que, após aprovadas, deverão ser consubstanciadas em Resoluções pela Secretaria Executiva do CMS/POA.
- as Resoluções serão encaminhadas através de expedientes específicos ao Gabinete da SMS, onde serão protocoladas.
- a partir deste protocolo o Gabinete terá prazo de até 30 dias para manifestar-se quanto à homologação das mesmas.
- não havendo nada a considerar o Gabinete da SMS informará ao CMS sobre a homologação e publicação das Resoluções no prazo previsto de até 30 dias.
- em caso de divergência, discordância ou não conformidade, o Gabinete encaminhará, dentro do prazo previsto de até 30 dias, manifestação ao Núcleo de Coordenação, que retornará o assunto ao Plenário para nova deliberação.
- em caso de não manifestação do Gabinete da SMS no prazo previsto de 30 dias, a Secretaria Executiva do CMS providenciará a publicação das Resoluções, fazendo constar o termo "não homologada".

**DJANIRA CORRÊA DA CONCEIÇÃO**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde